



PORTARIA Nº 0122/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminado, a partir da vigência abaixo:

CONTRATO Nº 015/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/02/2024 A 02/02/2025	
FORNECEDOR: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Sonia Vanice Gonçalves Marques - Matrícula: 127771	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Camila Domingues - Matrícula: 260298	Augusto Grandi Borges - Matrícula: 281158
CONTRATO Nº 030/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/02/2024 A 14/02/2025	
FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Luis Carlos Gomes Viana - Matrícula: 116171	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Marcos Antônio de Lemos - Matrícula: 42087	Tania Regina da Rosa Okimoto - Matrícula: 124417
CONTRATO Nº 033/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/02/2024 A 14/02/2025	
FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Grazielle Scarpin Guimarães - Matrícula: 59513	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Elizabeti Ferreira da Silva - Matrícula: 43698	Marta Dias Pereira Cruz - Matrícula: 124417

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)